



BROCHIER - RS

---

## Lei nº263/1993

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 13 de dezembro de 1993

### LEI Nº 263, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993.

**Concede reajuste de 35% nos Valores de Referência do servidor e dá outras providências.**

ARI JORGE KERBER, Prefeito Municipal de Brochier.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brochier aprovou e eu sanciono a seguinte

#### **LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo do Município autorizado a conceder um reajuste de 35% (trinta e cinco por cento) no Padrão de Referência do Servidor, Magistério Público e pessoal regido pela CLT, a partir de 1º de dezembro de 1993

**Art. 2º** - O valor do Padrão de Referência de que trata o art. 31 da Lei 61/90, passa a ser de CR\$ 25.434,65 (vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e quatro cruzeiros reais e sessenta e cinco centavos).

**Art. 3º** - O valor do Padrão de Referência de que trata o artigo 25 da Lei 60/90 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, passa a ser de CR\$ 41.712,83 (quarenta e um mil setecentos e doze cruzeiros reais e oitenta e três centavos).

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 1993.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 13 de dezembro de 1993.**

**Ass: ARI JORGE KERBER**

**Prefeito Municipal**

---

**Prefeitura Municipal de Brochier/RS**

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30